

**LEI Nº 5062/2017,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua 12, localizada no Loteamento Residencial Bela Vista, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua Maria de Fátima Seda Almeida - Mila”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal